



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br



PORTARIA Nº 88, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, da segurada **SANDRA DE CAMPOS LEITE**, RG 20.423.346-X, CPF 171.172.938-88, PIS/PASEP 1230156230-3, nascido em 15/10/1969, matrícula: 25987, órgão de origem: Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 219/1/2019, requerida em 02/10/2019, início em 11/12/2019, fundamento legal: Regra Transitória do artigo 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal (Com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003).

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS - Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro e avisos do PORTOPREV, revogadas as disposições em contrário.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente do PORTOPREV